



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2025 -SEDESC ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística**, com sede na Rua Cabral da Câmara, 185– Jardim Embaré – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 55.039.101/0001-68, neste ato representado pelo **Sr. (a) Ricardo Garcia**, portador da carteira de identidade R.G. [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138053/2023-03, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 170.100,00** (cento e setenta mil e cem reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-05 - RED 1978-0, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 4.725,00	Parcela 02	R\$ 4.725,00
Parcela 03	R\$ 4.725,00	Parcela 04	R\$ 4.725,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 05	R\$ 4.725,00	Parcela 06	R\$ 4.725,00
Parcela 07	R\$ 4.725,00	Parcela 08	R\$ 4.725,00
Parcela 09	R\$ 4.725,00	Parcela 10	R\$ 4.725,00
Parcela 11	R\$ 4.725,00	Parcela 12	R\$ 4.725,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 030/2023-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 22/12/2025 14:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Santos de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO GARCIA
Data: 18/12/2025 22:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Garcia
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: **gov.br** AUGUSTO HENRIQUE STANGORLINI
CPF: Data: 07/01/2026 09:05:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO PIZZO
Data: 06/01/2026 15:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>